



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE SELEÇÕES E PROGRAMAS ESPECIAIS



**EDITAL PREG/UFPI Nº 19, DE 17 DE MAIO DE 2021**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Decisão s/nº, 5ª Vara, JF-PI, de 30.04.21, Processo nº 1013445-96.2021.4.01.4000, relativo ao EDITAL Nº 07/2021 – UFPI, de 25 de março de 2021 (SISU 2021.1), torna pública a convocação do candidato **DANIEL ALVES DA SILVA** para **procedimento de heteroidentificação** a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial como pré-requisito para solicitação de matrícula institucional, conforme procedimentos da vaga **AA-4: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

O **procedimento de heteroidentificação** ocorrerá no período de **8h às 16h do dia 19/05/2021**, e será realizado de forma exclusivamente *on line*:

- a) O candidato deverá submeter, no período e horário mencionados, documentação conforme previsto no **item 2.13.1 (2.13.1.1 e 2.13.1.2) do Edital nº 07/2021-UFPI**, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao).
- b) O candidato terá acesso ao resultado da avaliação da banca de heteroidentificação pelo acesso ao endereço eletrônico [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao).

Exclusivamente em caso de DEFERIMENTO no procedimento de heteroidentificação o mesmo deverá submeter, em período e horário a serem informados posteriormente, **documentação necessária à matrícula institucional**, prevista no **Anexo III-E do Edital nº 07/2021**.

O não envio da documentação do candidato na data estabelecida para o procedimento de heteroidentificação, ou a não observância da documentação exigida no **item 2.13.1 do Edital nº 07/2021-UFPI**, bem como a não observância da documentação prevista no **Anexo III-E** do referido edital (em caso de DEFERIMENTO no procedimento de heteroidentificação), torna o candidato desistente da vaga.

Teresina-PI, 17 de maio de 2021.

*Maycon Silva Santos*

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG